



# Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”



REQUERIMENTO Nº 54/2023

**DAMIANI – PSDB, CELSO KOZAK – PSDB e MAURICIO GOMES – PSB**, vereadores com assento nesta Casa na condição de Presidente, com fulcro nos artigos 118 e 121, V, do Regimento Interno e art. 14, da Lei Orgânica de Sorriso, no cumprimento do dever, requerem que este expediente seja encaminhado ao Sr. Iago Mella, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso/MT, **requerendo a convocação do Sr. PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES, representante legal da empresa Bem Estar Transportes e Prestação de Serviços Ltda, para vir ao Plenário desta Casa, no dia 13 de março de 2023, às 08:00 horas para prestar esclarecimentos em plenário, acerca do registro dos trabalhadores que prestam serviços terceirizados para o Município de Sorriso/MT.**

## JUSTIFICATIVAS

Considerando a recusa ao recebimento do requerimento nº 21/2023, aprovado na Sessão Ordinário do dia 17 de fevereiro de 2023, desta Casa de Leis;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito Municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades Federais ou Estaduais (Art. 244, inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso).

Considerando que a transparência é um instrumento de controle a serviço da sociedade, é a participação desta no acompanhamento e verificação das ações da gestão pública na execução das políticas públicas, avaliando os objetivos, processos e resultados;


Considerando que a empresa Bem Estar, terceirizada pela prefeitura, ganhou a licitação e está responsável pelo pagamento de 800 postos de trabalho no município de Sorriso;


Considerando que desde o início dos serviços pela empresa contratada os trabalhadores vêm reclamando de erros no registro de CTPS, recolhimento de FGTS e INSS, atrasos nos pagamentos, não pagamento de obrigações trabalhistas como décimo-terceiro, não pagamento dos valores constantes no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 052/2022 que originou o Contrato nº 326/2022;

Dessa forma, considerando o acima elencado, verifica-se a necessidade de explanação acerca do registro dos trabalhadores que prestam serviços terceirizados para o Município de Sorriso/MT, faz-se necessário o presente requerimento.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de março de 2023.

  
**DAMIANI**  
Vereador PSDB

  
**CELSO KOZAK**  
Vereador PSDB

  
**MAURICIO GOMES**  
Vereador PSB